



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Sala 329 Bloco A - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

EDITAL IDR Nº 02/2025 PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (PPGSTS)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais estatutárias, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para Coordenador e vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS), sob o cuidado da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante a Portaria IDR/UNILAB nº 14, de 08 de abril de 2025, conforme rege o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos à função de Coordenador e vice-coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva, que sejam professores com atuação no Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS), e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior. (art. 4º, itens I, II, III e IV, da Resolução nº15/2011/CONSUNI)

1.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação e;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos. (art. 9º da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.2. O docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade. (art. 10 da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado pelo candidato, através do endereço eletrônico (secppgsts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Registro de Candidatura", e anexando a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

1.4. Para a(s) função(ões) que não houver registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes com atuação no PPGSTS, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade (item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital).

1.5. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>

1.6. O candidato com inscrição homologada prevista no item 1.3 deste edital poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à publicação da Relação Definitiva das Inscrições, através do endereço eletrônico

(secppgsts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Cancelamento de Registro de Candidatura", e anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (secppgsts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Anulação de Registro de Candidatura", e anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.7.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (secppgsts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Candidatura".

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS) não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse do referido curso como subsídio à escolha dos candidatos à função de Coordenador e vice-coordenador.

2.2. A comunidade de interesse do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS) poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta para a escolha de Coordenador e vice-coordenador do referido curso.

2.2.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.2 não se vincula juridicamente ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS), podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.3. A eleição para a escolha do Coordenador e vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS) ocorrerá em sessão extraordinária do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado, com data a ser divulgada oportunamente.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Durante a sessão colegiada prevista no item 2.3, a comissão escrutinadora disponibilizará aos membros do Colegiado, para cada pleito previsto neste edital, a respectiva cédula de votação, com a relação dos candidatos inscritos dispostos em ordem alfabética.

3.2. Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto em 01 (um) único nome para cada função(ões) de que trata o processo eleitoral deste edital, a serem realizados conforme disposto no item 3.1.

3.3. A apuração dos votos será realizada na mesma sessão em que ocorrer a votação e será acompanhada pela comissão escrutinadora.

3.4. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.5. Será considerado eleito, pelo órgão colegiado, para cada pleito previsto neste Edital, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, conforme o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

3.6. O candidato eleito para o exercício da função de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com previsão de início em março de 2024.

3.7. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.8. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de que trata esse Edital.

3.9. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Rural, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.10. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>, até o dia útil seguinte à data da reunião do Colegiado.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (secppgsts@unilab.edu.br), contendo a seguinte sugestão de assunto: "Interposição de Recurso contra Resultado", até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo eleitoral durante todo esse processo até a investidura do cargo, após isso a comissão será dissolvida.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e/ou no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>

Redenção, 22 de abril de 2025.

Aluisio Marques da Fonseca

Presidente da comissão

Portaria nº 14 de 08 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO MARQUES DA FONSECA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161531** e o código CRC **9F7A464C**.

ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)

FUNÇÃO: Coordenador Vice-Coordenador

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO: DOUTOR

CLASSE: ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR-E

NÍVEL: 01 02 03 04 ÚNICO

REGIME DE TRABALHO: TEMP. INTEG.

40h TEMP. INTEG.

20h DED. EXCLUSIVA

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS/UNILAB nº 4/2024.

() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.

Redenção, // .

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

ANEXO II - Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)

FUNÇÃO :

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO: DOUTOR

CLASSE: ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR-E

NÍVEL: 01 02 03 04 ÚNICO

REGIME DE TRABALHO: TEMP. INTEG.

40h TEMP. INTEG.

20h DED. EXCLUSIVA

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS/UNILAB nº 4/2024.

() Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.6 do Edital IEDS/UNILAB nº 4/2024.

Redenção, // .

Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:

() A Comissão Receptora instituída pela Portaria IDR/UNILAB nº 14, de 08 de abril de 2025 reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrado neste formulário, nos termos do item 1.6 do Edital IDR/UNILAB nº 02/2025.

Assinatura de membro da comissão receptora:

Redenção, // .

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)

FUNÇÃO: Coordenador Vice-Coordenador

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO: DOUTOR

CLASSE: ADJUNTO-A ADJUNTO-C ASSOCIADO-D TITULAR-E

NÍVEL: 01 02 03 04 ÚNICO

REGIME DE TRABALHO: TEMP. INTEG.

40h TEMP. INTEG.

20h DED. EXCLUSIVA

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IDR/UNILAB nº 02/2025.

() Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.

Redenção, // .

Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:

() A Comissão Receptora instituída pela Portaria IDR/UNILAB nº 14, de 08 de abril de 2025 reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.

Assinatura de membro da comissão receptora:

Redenção, // .

ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recurso

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO Coordenador Vice-Coordenador

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO Nº: /20 .

DESTINATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural

OBJETO DO RECURSO

Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Redenção, // .

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

ANEXO V – Cronograma

Atividade Período

Inscrição dos candidatos 21 a 23 de abril de 2025

Publicação da homologação das inscrições 24 de abril de 2025

Recursos contra candidatura 25 de abril de 2025

Publicação da relação definitiva de inscrições 28 de abril de 2025

Votação 29 de abril de 2025

Publicação do resultado parcial até o dia útil subsequente ao dia da votação

Recursos contra o resultado até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial

Publicação do resultado final até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no item 4.1

Referência: Processo nº 23282.005592/2025-07

SEI nº 1161531